



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu

REQUERIMENTO Nº

Requeiro a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e analisar irregularidades em licitações, contratos, custos, execução e fiscalização dos serviços de varrição e coleta de lixo na Cidade de São Paulo.

Considerando que as empresas e a execução de seus contratos foram auditadas pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, existindo inúmeras informações acerca da apuração que envolve denúncias, auditorias regulares, acompanhamento de execução do contrato, medições, pagamentos entre outras providências pertinentes a este órgão;

Considerando que dentre diversas inconsistências e ilegalidades observou-se repasses remuneratórios à maior em favor das contratadas, insuficiência ou inexistência de aportes no que tange às contrapartidas e investimentos de infraestrutura previstos em contrato;

Considerando que o relatório da auditoria aponta que as empresas não cumpriram com as obrigações contratuais embora remuneradas para tanto, como: entrega de uma nova estação de transbordo, unidade de tratamento de resíduos da saúde, coleta de resíduos de feira livre, compensação ambiental entre outros;

Considerando que os contratos de coleta foram prorrogados até outubro de 2044, se faz necessário sua análise também pela Edilidade.

Considerando que o processo de licitação dos serviços de varrição e limpeza urbana teve homologação parcial em 2025, sendo finalizado em julho do corrente ano.

Requeiro assim, diante das considerações, a Douta Mesa e ouvido o Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 30 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal, seja constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 09 (nove) membros e com prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis na forma do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, com a finalidade acima apresentada.

Sala das Sessões,

ADILSON AMADEU
VEREADOR